



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 108/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Calendário de Esportes no âmbito do Município de Caçapava a “Copa Taiada de Musculação e Fisiculturismo”. (NR)

Art. 1º. Fica instituída no Calendário de Esportes do Município de Caçapava a “Copa Taiada de Musculação e Fisiculturismo” a ser realizada, anualmente, no mês de setembro. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de dezembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

